# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 408

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra e doar à Escola Estadual Presidente Vargas, os instrumentos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a adquirir por compra e doar para a Escola Estadual Presidente Vargas, 2 (dois) surdos-mor com baquetas e sem talabartes.

Artigo 2º - Os instrumentos de que trata o artigo anterior destinam-se para incorporação à fanfarra da Escola supra aludida.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 1977.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito

PUBLICADO
Edição de _____/_____/____
Jornal _____